



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 132

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.526/2.018.
De 04 de dezembro de 2.018.

Autoriza a abertura de credito adicional Suplementar no orçamento programa vigente UG CÂMARA MUNICIPAL e dá outras providências.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e em especial aos dispositivos da Lei Municipal No.1.057, de 19 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, na UG da Câmara Municipal, o crédito adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para movimentação entre as programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0001.2.001 – Manutenção Câmara Municipal
Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
N. Reduzido = 281
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 60.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos proveniente de:

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO – TESOIRO - na importância de R\$ 60.000,00, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, junto às programações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária = 01.01.01 – Câmara Municipal
Func. Programática = 01.031.0002.2.001 – Manutenção Câmara Municipal
Categoria Econômica = 33.90.14.00 = Diárias – P. Civil
N. Reduzido = 283
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
N. Reduzido = 279
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLs. Nº 133**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 33.90.33.00 = Passagens e Despesas com Locomoção
N. Reduzido = 284
Fonte de Recursos = (01) Tesouro
Valor = R\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pereiras, em 04 de dezembro de 2018.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na da mencionada acima.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete